



Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa

## INDICAÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

**INDICO à Mesa**, depois de ouvido o Plenário, respaldando-me no artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviada esta **INDICAÇÃO** ao Excelentíssimo Governador, o **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe(DESOS), **LUCIANO GOES**, no sentido de que possam envidar esforços para realizarem a limpeza e manutenção da estação de tratamento biológico localizada na entrada do conjunto Eduardo Gomes no Município de São Cristóvão/SE.

Considerando que as estações de tratamento são responsáveis pelo recebimento do esgoto coletado a partir das redes de esgoto instaladas e por promover o tratamento adequado.

Considerando que as estações de tratamento são fundamentais para que os efluentes retornem para a natureza despoluídos, preservando os corpos hídricos.

Considerando que o esgoto é o resultado da água que, após a utilização, tem as suas características naturais alteradas e por isso, torna-se inapropriada para o uso

Considerando que toda a água descartada em casa, que escorre pelos ralos dos estabelecimentos comerciais e que é desprezada pelas indústrias cai na rede de esgoto e deve ser tratada da forma correta para que retorne às casas e aos estabelecimentos e possa ser reutilizada

Considerando que a função do tratamento do esgoto é remover os poluentes da água usada pela população, e, posteriormente a isso, devolvê-la aos corpos hídricos em boas condições e de acordo com as exigências dos órgãos ambientais





Estado de Sergipe  
Assembleia Legislativa

## INDICAÇÃO nº / 2024.

Autoria: Deputado PAULO JÚNIOR

Considerando ainda que o tratamento dos esgotos é uma questão crucial para a saúde pública e ambiental, tanto a nível nacional quanto mundial. E, por isso, a Assembleia Geral das Nações Unidas reconheceu, por meio da **Resolução nº 64/292**, que o saneamento básico e o acesso à água potável são um direito humano básico, essencial para a vida.

Considerando que o processo de tratamento do esgoto é essencial para a melhoria da qualidade de vida e da preservação ambiental

Considerando que o tratamento do esgoto produzido numa cidade é fundamental para a saúde e qualidade de vida da população, reduzindo de forma significativa as doenças causadas por veiculação hídrica

Considerando a importância e necessidade da limpeza e manutenção da estação de tratamento biológico localizada na entrada do Conjunto Eduardo Gomes é que proponho esta propositura e conto com ajuda dos nobres pares para aprová-la.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE** aprovou **INDICAÇÃO nº /2024**, de autoria do Deputado **PAULO JÚNIOR**, observando-se o artigo 198 da Resolução nº 33, de 14 de dezembro de 2005 – Regimento Interno desta Casa, a fim de que seja enviado ao Excelentíssimo Governador, **Sr. FÁBIO MITIDIERI** e ao Excelentíssimo diretor-presidente da Companhia de Saneamento de Sergipe(DESOS), **LUCIANO GOES**, no sentido de que possam envidar esforços para realizarem a limpeza e manutenção da estação de tratamento biológico localizada na entrada do conjunto Eduardo Gomes no Município de São Cristóvão/SE.

Sala das Sessões, em 17 de dezembro de 2024.

**Deputado PAULO JÚNIOR**



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300035003400370035003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Júnior** em 17/12/2024 06:54

Checksum: **53F9E05D38CFC1003BE8D0003325B84FE1C8D1167FE6316ACD82798B6BE356CB**



---

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>  
com o identificador 3100300035003400370035003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.